

Bernardo Machado Chisté, em conformidade com o art 5º, § 1º da Lei nº 6.542, de 26 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 1407792

DECRETO Nº 29.604, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica o nome da Representante Titular da APAE, designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata o Decreto nº 29.559, de 10 de setembro de 2004 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 20.468/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica retificado para **KARINA ELLEN BONFIM**, o nome da Representante Titular da APAE, designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata o Decreto nº 29.559, de 10 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 1407794

DECRETO Nº 29.606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 4.388, de 05 de novembro de 1.997 e Decreto n.º 8.700, de 26 de abril de 1.999 e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 21.272/2024, Decreta:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, os membros indicados pelas entidades mencionadas, para o biênio 2024/2026, a saber:

I - Representante do PROCON:

Diretor: Viviane Lopes Pereira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural:

Titular: Rafael de Jesus Vieira

Suplente: Amanda Aparecida Lacerda Buliam

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Aldecir Bassetti

Suplente: Hedson Basilio

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Venício Maficletti Padilha

Suplente: Aristides Anselmo Frizzera

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jiovany venturin Turetta

Suplente: Ana Carolina Nascimento Totola -

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Titular: Moacyr Artemes Menegatti Júnio - SINDILOJISTA

Suplente: Fioravante Menegatti Marino - SINDILOJISTA

II - Titular: João Antônio Guedes - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Suplente: Suelen Bichi Wutke Braun - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

III - Titular: Maria Elizabeth Candeias - DPJ

Suplente: Adilson Liz Caon - DPJ

IV - Titular: Marta do Espírito Santo - ASSEDIC

Suplente: Paulo Thadeu Dubberstein - ASSEDIC

V - Titular: Sandra Mara Lauvercolli - CDL

Suplente: Felipe Nippes Martins - CDL

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 25.972, de 05 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de setembro de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

Protocolo 1407801